



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.718

BELEM

QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1951

PORTARIA N. 193—DE 30
DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Ourém:

Para Presidente — Raimundo Carvalho Siqueira.

Para Secretário — Prof. Maria dos Anjos Gomes de Lima.

Para Membros — Meneses Pereira de Oliveira, João Gualberto de Sousa e Teodoro Marques da Costa, agente municipal de Estatística.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 194—DE 30
DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Juruti:

Para Presidente — Emanuel Salgado Vieira.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para Secretário — Maria Emilia Brasil Vieira.

Para Membros — José Manoel Vieira, Denizar Tavares Pará e Manoel da Silva Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 13 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear José Frutuoso Santana para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Cartório do Registro Civil no lugar São João do Araguaia, no Município de Marabá, Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração de Manoel Alves Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Alberto Rocha para exercer, em comissão, o cargo de Escrivão de Polícia em Fordlândia, Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear João Nascimento para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Barreiras, Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário

DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Geraldo Pantoja para exercer o cargo de Suplente de Comissário em Fordlândia, Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Severiano Marinho de Nazaré para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Barreiras, Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Vivaldo Gaspar para exercer o cargo de Escrivão no Comissariado de Polícia de São Luiz, Município de Itaituba.

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UNA, 821. — Fone, 2262

Agência:

RUA JOAO ALFREDO N. 63 — Fone, 4301

Diretor — CESLIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

| ASSINATURAS | | PUBLICIDADE: | |
|-------------------------------|--------|--|--------|
| Belém: | | Página, por 1 vez .. 300,00 | |
| Anual | 240,00 | 1 Página contabilizada, por 1 vez .. . | 400,00 |
| Semestral .. . | 120,00 | 1/2 Página, por 1 vez .. . | 200,00 |
| Número avulso .. . | 1,00 | Repetição .. . | 120,00 |
| Número avançado, por ano .. . | 1,50 | 1/4 Página, por 1 vez .. . | 120,00 |
| Estados e Municípios: | | Centímetros de coluna: | |
| Anual .. . | 260,00 | Por vez .. . | 4,00 |
| Semestral .. . | 130,00 | | |
| Exterior: | | | |
| Anual .. . | 380,00 | | |

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem as elabora.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 3 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

SUMÁRIO**SEÇÃO I****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIAS NS. 193 e 194, de 30 de abril de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Decretos de 13 de abril de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

— Decretos de 11, 12, 13 e 14 de abril de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário

Geral

DEPARTAMENTO DE OBRAS,

TERRAS E VIAÇÃO — Diretoria Geral — Expediente do

dia 31 de março de 1951

GOVERNO MUNICIPAL**PREFEITURA DE BELÉM —**

Gabinete do Prefeito — Decretos ns. 3457, 3459 a 3470

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM —

Leis ns. 1121, 1123 e 1126

EDITAIS**ANÚNCIOS****SEÇÃO II****PODER JUDICIÁRIO**

FORUM — Expediente do dia

12 de abril de 1951

EDITAIS

(Continuação da 1.ª pág.)

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Areolino Prata Carneiro para exercer o cargo de Suplente de Comissário em São Luiz, Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear José Patrocínio de Azevedo para exercer o cargo de Comissário de Polícia em São Luiz, Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Climério Magno da Silva para exercer, em comissão, o cargo de Escrivão de Polícia em Itaituba, sede do município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Pedro de Sousa Mendes para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Mututí, Município de Breves, vago com a exoneração, a pedido, de João Amorim de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Geraldo de Carvalho Pontes para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Mututí, Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Joaquim Reinaldo de Oliveira para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Mariaí, Município de Breves, vago com a exoneração, a pedido, de Venâncio Furtado de Vasconcelos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear Manoel Antônio de Lima para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Mariaí, Município de Breves, vago com a exoneração de Manoel Furtado Neri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear Antônio Nogueira Leite para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do Município de Breves, vago com a exoneração de Pedro Alves Raposo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear Benedito Alves da Costa para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Alto Macacos, Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear Raimundo Fagundes para exercer o cargo de Suplente de Comissário em Rio Baiano, Município de Breves, vago com a exoneração de Elviro Rodrigues.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear Antônio Torquato Carneiro para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Furo do Gil, Município de Breves, vago com a exoneração de Elias Corrêa da Cruz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear Valéria Lopes Lobato para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Alto Jacarézinho, Município de Breves, vago com a exoneração, a pedido, de Fabiano Lopes Lobato.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear Waldemar Pereira para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Alto Jacarézinho, Município de Breves, vago com a exoneração, a pedido, de Agnelo Loureiro Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear Ernesto Xavier de Oliveira para exercer o cargo, que se acha vago, de Suplente de Comissário de Polícia em Alto Mapuá, Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral do Estado

Em 1/3/1951

Petição.:

596 — Luiz Varela Guimarães, escrivão de polícia, em Capanema (Revogação de ato) — De acordo com a informação do Sr. Diretor de Expediente da S. G., o suplicante é carente do direito que alega lhe assistir. Assim, pois, indefiro a sua pretensão. Arquite-se.

Ofícios :

N. 254, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Solicitação) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral da Saúde, com urgência.

— N. 315, do Lloyd Brasileiro (Com anexos — pagamento de passagens) — Ao D. F., para o necessário pagamento.

— S/n, do Conselho Escolar em Itaituba (Capeando a petição n. 548, de Maria José Vinente, pro-

fessora em Itaituba — licença-reposo) — Remeta-se ao D. E. C., com urgência, para cumprimento do despacho governamental.

— N. 2, da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará (Apresentação de cumprimentos) — Ciente. Agradecer e arquivar.

— S/n, da Coligação Democrática Paraense, em Igarapé-açu — Ciente. Transmita-se ao Exmo. Sr. Comandante da 8.ª Região Militar, para os fins convenientes.

— N. 1, da Promotoria Pública de Alenquer (Assunção de cargo) — Ciente. Arquite-se.

Cartas :

N. 4, de Samuel de Castro Sarmiento, oficial do Registro Civil e Tabelião, em Igarapé-miri (Pedido de vitalidade) — Ao S. P., com urgência, para opinar.

—N. 16, de Antônio Amorim de Sousa, classificador (Imposto estadual de exportação sobre madeiras, peles, etc.)—Remeta-se ao Sr. Diretor da R. R., para as providências cabíveis, dentro do que for justo e procedente, visando a defesa do erário público.

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 31
DE MARÇO DE 1951

Sentença—Vistos e examinados estes autos de medição e demarcação do lote de terras denominado "Piranheira", presente-mente "Terras de Monção", destinado à indústria extrativa, requerido por Alfredo Monção & Cia., situado à margem direita do Igarapé "Sororó", no 43.º Município de Marabá, 17.ª Comarca, 43.º Termo, 118.º Distrito, tudo de Marabá, segundo a Divisão Territorial e Administrativa do Estado do Pará, conforme a Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1948; limitando: ao Norte com terras de Manoel Brito de Almeida e terras do Estado, por uma reta do V ao 1.º Marco, no rumo e distância: 81º 30' NW com 10.300 metros; a Leste por uma reta do 4.º ao 5.º marco, no rumo 15º NW com 8.620 metros; ao Sul, confinando com terras de D. Anita Peres Guará, por duas retas, uma do 2.º ao 3.º marco no rumo do 50º NE com 2.700 metros; e a outra do 3.º ao 4.º marco no rumo 85º SE com 7.690 metros; a Oeste com o Igarapé Sororó do 1.º ao 2.º marco, pela linha quebrada de 29 elementos, nos rumos e distâncias seguintes: 23º SW — 640 metros; 25º SE — 920 metros; 59º SW — 1.280 metros; 80º NE — 710 metros; 63º SE — 610 metros; 43º SW — 500 metros; 74º SW — 560 metros; 81º 30' SE — 745 metros; 13º 30' SW — 1.540 metros; 79º 30' SE — 420 metros; 41º 30' NE — 560 metros; 88º SE — 790 metros; 22º SE — 700 metros; 35º SW — 1.140 metros; 83º NE — 560 me-

tros; 25º 30' SW — 1.500 metros; 73º SE — 200 metros; 27º SW — 220 metros; 45º SE — 760 metros; 52º SW — 875 metros; 16º SE — 160 metros; 74º NE — 240 metros; 6º SW — 675 metros; 74º SW — 210 metros; 87º NE — 460 metros; 78º SE — 1.065 metros; 5º SE — 515 metros; 74º NW — 200 metros; 65º SE — 560 metros; em o perímetro de 48.895 metros e área de 9.627 hectares, 73 ares e 50 cent.

Considerando que o presente processo demarcatório correu os trâmites regulamentares, sem protesto ou reclamação alguma;

Considerando os pareceres do Dr. Consultor Jurídico e do Chefe da 3.ª Seção, ambos favoráveis à aprovação da referida demarcação;

Considerando mais o que dos autos consta,

Resolvo aprovar a demarcação em causa, procedida pelo Agrimensor Francisco da Silva Lobo, deferindo a petição inicial, para que seja expedido o título de propriedade das terras "Piranheira"—atualmente "Terras de Monção" em nome de Alfredo Monção & Cia., de acordo com as leis e regulamentos vigentes.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e, findo o prazo de recurso, não havendo sido êle interposto, subam estes autos à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 31 de março de 1951.

Cláudio L. de Vasconcelos
Chaves
Eng.º Diretor Geral

Sentença—Vistos e examinados estes autos de compra, ao Estado, de um lote de terras denominado "Pôrto Alegre", destinado à indústria agrícola, requerido por Manoel Marinho da Silva, situado na Ilha de Santa Rita, no 52.º Município de Juruti, 20.ª Comarca de Óbidos, 52.º Termo, 134.º Distrito, tudo de Juruti, segundo a Divisão Territorial e Administrativa do Estado do Pará, conforme a Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1948, limitando: pela frente com a margem direita do Paran de Praia Mole, entre a Ilha "Santa Rita" e a Ilha "Samauma"; pelo lado de baixo com terras ocupadas por Judite Toscano do Amaral; pelo lado de cima com terras do Estado e pelos fundos com o Paran Frasqueira;

Considerando que o presente processo correu os trâmites legais, tendo havido uma reclamação de Osvaldo Barata de Sousa;

Considerando que a citada reclamação não é de direito, por falta de prova;

Considerando os pareceres do Dr. Consultor Jurídico e do Chefe da 3.ª Seção, ambos favoráveis à pretensão do requerente;

Considerando mais o que dos autos consta,

Resolvo aprovar o processo em causa, deferindo a petição inicial, para que seja expedido o título provisório de Venda de Terras no nome de Manoel Marinho da Silva, de acordo com as leis e regulamentos vigentes.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e, findo o prazo de recurso, não havendo sido êle interposto, subam estes autos à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 31 de março de 1951.

Cláudio L. de Vasconcelos
Chaves
Eng.º Diretor Geral

Sentença—Vistos e examinados estes autos de compra de terras, ao Estado, de um lote de terras denominado "Paraíso", destinado à indústria agrícola, requerido por Pedro Rocha Cardoso, situado à margem do Rio "Arapiranga de Bejas", no 1.º Município de Abaetetuba, 1.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Distrito, tudo de Abaetetuba, segundo a Divisão Territorial e Administrativa do Estado do Pará, baseada na Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1948, limitando: pela frente com o Rio Arapiranga de Bejas; pelo lado de cima com terras de Raimundo Nunes; pelo lado de baixo e pelos fundos com terras do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos, aproximadamente;

Considerando que o presente processo correu os trâmites legais, sem protesto ou reclamação alguma;

Considerando os pareceres do Dr. Consultor Jurídico e do Chefe da 3.ª Seção, ambos favoráveis às pretensões do requerente;

Considerando mais o que dos autos consta,

Resolvo aprovar o processo em causa, deferindo a petição inicial, para que seja expedido o título provisório de Venda de Terras no nome de Pedro Rocha Cardoso, de acordo com as leis e regulamentos vigentes.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e, findo o prazo de recurso, não havendo sido êle interposto, subam estes autos à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 31 de março de 1951.

Cláudio L. de Vasconcelos
Chaves
Eng.º Diretor Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — SERVIÇO DO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes da carreira de
ESCRITURÁRIO

(Apuração feita até 15 de Abril de 1951)

| N.º de ordem | CLASSE E NOME DO FUNCIONARIO | Tempo de serviço na classe | DESEMPATE | | OBS. |
|-----------------------------|-----------------------------------|----------------------------|---------------|---------------------------|-----------------|
| | | | N.º de filhos | Tempo de serviço Estadual | |
| CLASSE L — 4 vagas — | | | | | |
| 1 | Carlos Vitor Ferreira Lopes | 590 | | | |
| 2 | Julio Cesar Ribeiro S. Bentes | 355 | | | |
| 3 | Antonio da Fonseca Beckman | 331 | | | |
| 4 | Flavio Rodrigues Martins | 275 | | | |
| 5 | Hermes de Jesus Brito | 2636 | | | |
| 6 | Abilio Rodrigues do Carmo | 2297 | 5 | | |
| 7 | Amintas Cunha | 2297 | 4 | | |
| 8 | Juraci Cahn | 2297 | - | | |
| 9 | Juventino de Sousa Coutinho | 1845 | | | |
| 10 | Germano Gomes da Silva | 1517 | | | |
| 11 | Argemiro Rodrigues Santos | 1472 | | | |
| 12 | Henrique Porto Neves | 361 | | | |
| 13 | Clovis Ramos Barreto | 9 | | | |
| CLASSE K — 1 vaga — | | | | | |
| 1 | Anizomar Durans Pereira | 297 | | | |
| 2 | Guilherme Veriano do Couto Nobre | 1923 | 6 | | |
| 3 | Oswaldo d'Eça Falcão | 1923 | 3 | | |
| 4 | Noemia Mendes Brigido | 1507 | | | |
| 5 | Francisco Pontes de Almeida | 311 | | | |
| CLASSE J — 4 vagas — | | | | | |
| 1 | José Maria Vêras | 2297 | 5 | | |
| 2 | Antonio de Oliveira Tenório | 2297 | 2 | | |
| 3 | Orivaldo Sousa Coutinho | 2297 | - | | |
| 4 | José do Vale Bentes | 1922 | 1 | | |
| 5 | Nelsonita Silva | 1922 | 1 | | |
| 6 | Manoel de Sousa Praça | 1902 | | | |
| 7 | Waldemar Eladio da Silva | 1792 | | | |
| 8 | João Coelho de Lima | 1622 | | | |
| 9 | Pedro Napoleão Cavaleiro da Silva | 1506 | | | |
| 10 | America Campelo Peixoto | 810 | | | |
| 11 | Francisco do Socorro Sá | 760 | | | |
| 12 | Estefania Adolphina da Costa | 658 | | | |
| 13 | Lucimar Cordeiro de Almeida | 645 | | | |
| 14 | Maria Celina dos Santos Porto | 361 | | | |
| 15 | Matilde Gonçalves Marques | 137 | | | |
| CLASSE I — 1 vaga — | | | | | |
| 1 | Raimundo Acacio de Souza | 2297 | | | |
| 2 | Helena Mendes Pereira | 1944 | | | |
| 3 | Alberto Pamplona | 1922 | 6 | | |
| 4 | Aurelio Nazaré dos Santos | 1922 | 5 | | |
| 5 | João Antunes do Couto | 1922 | 4 | | |
| 6 | Neide Alves Braga | 1922 | - | | |
| 7 | Joaquim Calandrine Coelho | 1901 | | | |
| 8 | Mario de Carvalho Vale | 1757 | | | |
| 9 | Isaac Braz do Nascimento | 1514 | | | |
| 10 | Carmen Sylvia Penn. Carvalho | 810 | | | |
| 11 | Maria Barata Sá e Sousa | 659 | | | |
| 12 | Jandira Pereira de Oliveira | 646 | | | |
| 13 | Nilze Chermont Jucá | 636 | | | |
| 14 | Maria Alda Girão da Fonseca | 369 | | | |
| 15 | Abilio Coutinho da Silva | 114 | | | |
| CLASSE H — 2 vagas — | | | | | |
| 1 | Zuila Brito Alouso Flexa | 3755 | | | |
| 2 | Josefina Rodrigues Costa | 2649 | | | |
| 3 | Elaine Emilia Negrão Machado | 2505 | | | |
| 4 | Ulisses Januario de Moura | 2452 | | | |
| 5 | João Pedro da Costa | 2297 | 3 | | |
| 6 | João Batista de Araujo | 2297 | 1 | | |
| 7 | Laercio M. Tavares Pinheiro | 2297 | - | | |
| 8 | Dulcelia Oliveira Melo | 2101 | | | |
| 9 | Carlota Amelia de Moraes | 2120 | | | |
| 10 | Natercia Paixão Guimarães | 135 | | | |
| 11 | Ana Arminda Oliveira Lemos | 137 | | | |
| 12 | Pericles Martins de Carvalho | 1038 | | | |
| 13 | Estrela Gonzalez Navegantes | 1014 | | | |
| 14 | Zuleide Araujo Fialho | 810 | | | |
| 15 | Hermengarda Amanajás Carvalho | 797 | | | |
| 16 | Cicero Borges Bordalo | 741 | | | |
| 17 | Francisco Pais Barreto | 679 | | | |
| 18 | Elide Moura Couto | 659 | | | |
| 19 | Naiza Lauzid Rodrigues | 636 | | | |
| 20 | Regina Coeli Lisboa | 636 | | | Casada Solteira |

(CONTINUA)

CONTINUAÇÃO

| | | | | |
|----|---------------------------------|-----|--|------------------|
| 21 | Hildebrando Pereira Lima | 459 | | |
| 22 | Irene Calado de Azevedo | 363 | | |
| 23 | Carmita Silva Barros | 381 | | |
| 24 | Antonio Ferreira da Silva | 351 | | |
| 25 | Iêda Rosa Sousa Lima | 294 | | |
| 26 | Eline Veloso de Sousa | 87 | | |
| 27 | Pedro Antonio de Sousa | 82 | | |
| 28 | Alcinda Leal | 82 | | |
| 29 | Paulo Estevam Lauzid Rodrigues | 82 | | |
| 30 | Orlando Mendes S. Pereira | 82 | | |
| 31 | Maria Carmen da Silva | 82 | | |
| 32 | Tereza de Jesus F. de Lima | - | | Nomeação recente |
| 33 | Iolires Alba Pires Nunes | - | | » » |
| 34 | Renés Lopes Nunes | - | | » » |
| 35 | Laura Teixeira da Rocha | - | | « » |
| 36 | Rita Bentes Cavaleiro de Macêdo | - | | » » |

NOTA: — O Serviço de Pessoal aguarda, dos senhores interessados, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação desta, qualquer pronunciamento a respeito da presente classificação.

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, em requerimento para exploração da indústria extractiva vegetal:

Município de Marabá

Em 22/2/951
Antônio Borges Pires Leal — 1.º e 2.º Lote — Deferido, ante a informação do S. C. R. E.. À Secretaria Geral, para cumprimento.

Em 27/2/951

Florêncio Alves Cavalcante — Vencido o prazo de recurso, constante do art. 12, do Decreto n. 3.143, de 11/11/38, e à vista dos pareceres, nego provimento.

Município de Altamira (Castanha)

Em 1/3/951
Raimundo Pinto de Araújo — Deferido, antes os pareceres favoráveis e a precedente pretensão do requerente. À S. Geral, para encaminhamento e cumprimento.

renças, para menos, nos referidos períodos do Certificado expedido a 13 de janeiro do corrente ano de 1951,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito o teor do Certificado expedido por este Serviço, com data de 13/1/951.

Art. 2.º E fazer prevalecer, como de direito, a contagem de seiscentos e vinte

e dois (622) dias de serviço, relativos aos períodos de 3 de julho a 28 de novembro, de 1945; de 8 de janeiro a 31 de dezembro de 1946; de 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1947 e de 1.º de março a 13 de abril de 1948, conforme as assinaturas no Livro de Ponto.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Bruno de Menezes
Chefe do S. A. C.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 3457

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica exonerada, a pedido, Maria Machado Guimarães do cargo de Professor, padrão G, respondendo pelo expediente da Diretoria da Escola "Franklin Roosevelt".

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3459

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica rescindido o contrato celebrado entre esta Prefeitura e o Sr. Sagres da Costa Braga, contratado para o cargo de Administrador do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

PORTARIA N. 7 — DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Chefe do Serviço de Assistência ao Cooperativismo Bento Bruno de Menezes Costa, usando de suas atribuições;

Considerando que a 13 de janeiro do corrente ano de 1951 foi expedido a favor de Edilson Barros de Oliveira um Certificado de tempo de serviço, pelo mesmo prestado nesta repartição, como extranumerário, admitido a título precário, no qual Certificado se verificavam os períodos de 13 de julho a 31 de dezembro de 1945; de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1946; de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1947; de 2 de janei-

ro a 15 de abril de 1948; com várias irregularidades; Considerando mais, que, posteriormente, e isto em virtude de expedientes levados a efeito pelo S. P., da S. C. E., foram verificadas mais uma vez, as irregularidades quanto a frequência do mesmo cidadão, e também a ausência de comprovantes em folhas de pagamento, conforme pronunciamento do D. F.;

Considerando que diante desses fatos, resultou uma verificação pormenorizada no Livro de Ponto deste mesmo Serviço, como elemento probante de sua frequência; e

Considerando, finalmente, que em face dessa verificação notaram-se e registraram-se várias dife-

DECRETO N. 3460

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Joaquim Pinto Martins, para exercer o cargo de Desenhista, padrão I, do Quadro Único, lotado na Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro 1.ª Seção, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3461

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Chefe, padrão U, do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, criado pela Lei Municipal n. 533, de 23 de maio de 1949, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Engenheiro efetivo, padrão T, do Departamento Municipal de Engenharia, Sr. Ricardo C. Schmandek.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3462

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica exonerado, a pedido, o Sr. Alirio Cezar de Oliveira do cargo de Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3463

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica transferido "ex-officio", nos termos dos arts. 66 e 68, parágrafo único, e art. 69 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Administrador, padrão L, lotado no Mercado da Pedreira, Antônio Pereira Bastos, para o cargo de Oficial Administrativo, — classe L, lotado no Serviço de Administração — Seção de Atos e Despachos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3464

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Benjamin Lafaiete de Abreu para exercer o cargo de Dactilógrafo, padrão E, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3465

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica transferido "ex-officio", nos termos dos arts. 66 e 68, parágrafo único, e art. 69 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Administrador — padrão K, lotado no Mercado José Bonifácio, Epifânio Augus-

to de Azevedo, para o cargo de Porteiro, padrão K, lotado no Serviço de Pronto Socorro — Tabela n. 21, do Orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3466

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Francisco Teixeira de Sales para exercer, inteiramente, o cargo de Guarda, classe F, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3467

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Fábio Manoel de Macêdo para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor, padrão P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.113 — DE 14 DE AGOSTO DE 1950

Concede isenção do Imposto Predial a três (3) imóveis de propriedade da Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente.

Considerando que o Executivo Municipal de então não sancionou, promulgou ou publicou a presente lei, conforme preceitua o art. 53 da Lei n. 158 (Orgânica dos Municípios) ;

Considerando também, não ter havido veto, quer em parte quer no todo, ao projeto de lei ora em referência ;

Considerando o que dispõe o § 4.º do citado art. 53 da Lei Orgânica dos Municípios que diz precisamente "se a Lei não for promulgada e publicada dentro de 48 horas pelo Prefeito, na hipótese de decorrer o prazo para o veto, o Presidente da Câmara a promulgará e fará

publicar dentro de igual prazo ; e se não o fizer fa-lo-á, respeitado o mesmo prazo, o 1.º Secretário ;

Considerando que a Mesa da legislatura passada da Câmara Municipal, não usou dessa prerrogativa por motivos desconhecidos ;

Considerando que o plenário da Câmara Municipal de Belém, em sessão do presente período legislativo autorizou esta Mesa a promulgar esta lei,

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei :

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial, nos termos do art. 31, V, B, da Constituição Federal, os imóveis números 578 e 430, à Avenida Generalíssimo Deodoro, e 41 à Rua 13 de Maio, de propriedade da Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente e nos quais se acham instalados o Hidroterápico, o Hospital D.

Luiz I e a sede social da mesma, respectivamente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 25 de abril de 1951.

Raimundo Gonçalves Magno

Presidente

LEI N. 1.121 — DE 14 DE AGOSTO DE 1950

Abre o crédito especial de Cr\$ 15.666,60 em favor de duas praças do Corpo Municipal de Bombeiros.

Considerando que o Executivo Municipal de então não sancionou, promulgou ou publicou a presente lei, conforme preceitua o art. 53 da Lei n. 158 (Orgânica dos Municípios);

Considerando também, não ter havido veto, quer em parte quer no todo, ao projeto de lei ora em referência;

Considerando o que dispõe o § 4.º do citado art. 53 da Lei Orgânica dos Municípios que diz precisamente "se a Lei não fôr promulgada e publicada dentro de 48 horas pelo Prefeito, na hipótese de decorrer o prazo para o veto, o Presidente da Câmara a promulgará e fará publicar dentro de igual prazo; e se não o fizer fa-lo-á, respeitado o mesmo prazo, o 1.º Secretário;

Considerando que a Mesa da legislatura passada da Câmara Municipal, não usou dessa prerrogativa por motivos desconhecidos;

Considerando que o plenário da Câmara Municipal de Belém, em sessão do presente período legislativo autorizou esta Mesa a promulgar esta lei,

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no exercício vigente à Prefeitura Municipal de Belém, o crédito especial de Cr\$ 15.666,60 (quinze mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento, em duas partes iguais, das diferenças de vencimentos a que, pela Lei n. 24, de 19 de novembro de 1947, têm direito as praças do Corpo Municipal de Bombeiros Joaquim Laurindo de Moraes e Manoel Pires da Gama.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 26 de abril de 1951.

Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 1.123 — DE 14 DE AGOSTO DE 1950

Dispõe sobre a esterilização do papel utilizado e recolhido a depósito para exportação ou recuperação local.

Considerando que o Executivo Municipal de então não sancionou, promulgou ou publicou a presente lei, conforme preceitua o art. 53 da Lei n. 158 (Orgânica dos Municípios);

Considerando também, não ter havido veto, quer em parte quer no todo, ao projeto de lei ora em referência;

Considerando o que dispõe o § 4.º do citado art. 53 da Lei Orgânica dos Municípios que diz precisamente "se a Lei não fôr promulgada e publicada dentro de 48 horas pelo Prefeito, na hipótese de decorrer o prazo para o veto, o Presidente da Câmara a promulgará e fará publicar dentro de igual prazo; e se não o fizer fa-lo-á, respeitado o mesmo prazo, o 1.º Secretário;

Considerando que a Mesa da legislatura passada da

Câmara Municipal, não usou dessa prerrogativa por motivos desconhecidos;

Considerando que o plenário da Câmara Municipal de Belém, em sessão do presente período legislativo autorizou esta Mesa a promulgar esta lei,

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º O papel utilizado e recolhido a depósito para exportação ou recuperação local deverá ser submetido a processo de esterilização indicado pelo Departamento Estadual de Saúde, dentro do prazo máximo de três dias.

Art. 2.º Sem que seja satisfeita a esterilização, o papel utilizado não poderá ser enfardado e o recuperado exposto à venda.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 30 de abril de 1951.

Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 1.126 — DE 14 DE AGOSTO DE 1950

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial de Cr\$ 44.800,00 em favor do funcionário aposentado Manoel Raimundo de Castro Martins.

Considerando que o Executivo Municipal de então não sancionou, promulgou ou publicou a presente lei, conforme preceitua o art. 53 da Lei n. 158 (Orgânica dos Municípios);

Considerando também, não ter havido veto, quer em parte quer no todo, ao projeto de lei ora em referência;

Considerando o que dispõe o § 4.º do citado art. 53 da Lei Orgânica dos Municípios que diz precisamente "se a Lei não fôr promulgada e publicada dentro de 48 horas pelo Prefeito, na hipótese de decorrer o prazo para o veto, o Presidente da Câmara a promulgará e fará publicar dentro de igual prazo; e se não o fizer fa-lo-á, respeitado o mesmo prazo, o 1.º Secretário;

Considerando que a Mesa da legislatura passada da Câmara Municipal, não usou dessa prerrogativa por motivos desconhecidos;

Considerando que o plenário da Câmara Municipal de Belém, em sessão do presente período legislativo autorizou esta Mesa a promulgar esta lei,

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 44.800,00) em favor do funcionário aposentado Manoel Raimundo de Castro Martins, para pagamento da diferença de vencimentos que deixou de receber e a que tem direito.

Art. 2.º O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 2 de maio de 1951.

Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**Edital**

O Departamento de Obras, Terras e Viação, tendo em vista a regular situação das terras compreendidas entre Belém e Benevides, ditas de propriedades de seus respectivos ocupantes, convida estes a apresentarem os seus documentos ao mesmo Departamento, até o dia 30 do corrente mês de maio, para a necessária verificação dos títulos.

Diretoria do Departamento de Obras, Terras e Viação. Belém, 5 de maio de 1951. — (a) **Claudio L. de Vasconcelos Chaves**, diretor geral do D. O. T. V.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêtem notícia, que havendo Paulo Monteiro da Gama Cabral, brasileiro, viúvo, residente nesta cidade à Avenida Pedro Miranda n. 581, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Mariz e Barros para onde faz frente e Travessa Mauriti, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Avenidas Antônio Erverdosa e Pedro Miranda, de onde dista 137m,90; limita-se à direita a barraca 265 e à esquerda a casa 273; medindo de frente 8m,20 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 586m²,30.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de maio de 1951. — (a) **Dr. Carlos Lucas de Sousa**, Secretário Geral.

(N. 480-A 373-Cr\$ 120,00 9 e 24|5 e 9|6)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêtem notícia, que havendo José Calasans da Costa, brasileiro, casado, funcionário postal, residente nesta cidade a Passagem Engelhard n. 45, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alberto Engelhard para onde faz frente e Travessa 9 de Janeiro para onde se projetam os fundos, no perímetro entre a Passagem 25 de Março e Avenida S. Jerônimo, da qual dista 85m,70; limita-se à direita com a barraca de n. 43 e à esquerda com a de n. 49; medindo de frente 6m,20 por 58m,15 de fundos ou seja uma área de 360m²,53.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

EDITAIS

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de maio de 1951. — (a) **Dr. Carlos Lucas de Sousa**, Secretário Geral.

(N. 483-A 378-Cr\$ 120,00 9 e 24|5 e 9|6)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Diretor do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Taciano Pinto Frias, escrivão da Coletoria de Monte Alegre, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados desta data apresentar-se à Coletoria de Itupiranga para onde foi removido por ato de 24 de fevereiro último, do Exmo. Sr. General Governador do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta da repartição e publicada no DIÁRIO OFICIAL du-

rante vinte (20) dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente, servindo de Secretário, o escrevi aos dezoito dias de abril de 1951. — (a) **Stélio de Mendonça Maroja**, diretor geral.

(N. 326-G-20 dias seg.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Srta. Maria Pierre Alves da Cunha, atendente, classe D, lotado no Centro de Saúde n. 2, dêste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 13 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação dêste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado Pará).

Belém, 14 de março de 1951. — (a) **Edward Cattete Pinheiro**, Diretor Geral, em Comissão.

(N. 316 — G — 21|4 a 10|5)

ANÚNCIOS**BANCO NACIONAL ULTRAMARINO**

(Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada)

Capital 40.000.000\$

Sede Social: Lisboa

Assembléa Geral

Nos termos estatutários é convocada a Assembléa Geral Ordinária do Banco Nacional Ultramarino a reunir na sua sede, Rua do Comércio, no dia 11 do próximo mês de maio, pelas 16 horas, com a seguinte ordem de trabalho:

Discutir, aprovar ou modificar o balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1950.

Lisbôa, 24 de abril de 1951. — O Presidente da Mesa da Assembléa Geral, **Domingos Fezas Vital**.

Publicado no "Diário do Governo" n. 94, III Série, de 25 de abril de 1951.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1951. — O Delegado do Conselho Administrativo e Representante do Banco Nacional Ultramarino no Brasil. — **Carlos Eugênio de Vasconcelos**.

(N. 474 — Ext. 9|5)

SOBRAL, IRMÃOS, S.A.

Cópia autêntica da ata da Assembléa Geral ordinária, de Sobral, Irmãos S. A. (Sisa) realizada em sua sede social, à Avenida Cipriano Santos números dois a dez, nesta Capital, aos vinte seis dias do mês de abril de 1951.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e um, em nossa sede social à Avenida Cipriano Santos ns. 2 a 10, sob a presidência do Dr. Luiz de Carvalho Corrêa, tendo a secretária-lo o acionista Salustiano Vilar da Costa, reuniu-se a assembléa geral ordinária com os acionistas de Sobral, Irmãos S. A. (Sisa), representando sete mil quatrocentas e cinquenta ações no valor de sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros, do capital social, conforme se constata das assinaturas no Livro de Presença, convocada como se vê dos anúncios do teor seguinte: Sobral, Irmãos S. A. (Sisa) — Convocação — Convocamos os Srs. acionistas de Sobral, Irmãos S. A. para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social à Avenida Cipriano Santos ns. 2 a 10, às 17 horas do dia 26 de abril de 1951, a fim de ser procedida a discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da Conta de Lucros & Perdas, parecer do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários, bem assim o aumento de capital. — Belém, 6 de abril de 1951 — Sobral, Irmãos S. A. (a) Acácio J. F. Sobral, presidente, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e jornais diários, nos dias 10, 15, 22 e 24 de abril de 1951. Concedida a palavra a quem dela quizesse fazer uso, solicitou-a o acionista Sr. José de Castro Batista, que declarou ser do conhecimento de todos a matéria sujeita à reunião pela vasta publicidade havida e, destarte, prescindível era a leitura dos documentos e

relatório da diretoria. Aprovada por unanimidade a proposição, o referido acionista manifestou-se pela aprovação, com louvor, de todos os atos da Diretoria, que merecia aplausos destacados pela forma extraordinária por que conduziu os negócios sociais, permitindo um resultado eficiente e plenamente satisfatório. O Sr. Presidente submeteu a proposta à discussão e aprovação, bem assim o parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade, notadamente no que se refere ao Presidente Sr. Acácio de Jesús Felício Sobral e seus eficientes companheiros de Diretoria. A seguir o Dr. Presidente anunciou na forma da lei e dos estatutos, ia ser procedida a eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes, pelo que suspendia a reunião pelo espaço de quinze (15) minutos para a confecção de chapas. Reaberta a sessão fôram designados para escrutinadores os acionistas Srs. Feliciano da Silva Santos e Manoel Joaquim da Silva, que procederam aos trabalhos, sendo proclamado pelo Dr. Presidente o seguinte resultado: Presidente, Acácio de Jesús Felício Sobral; Diretores: Luiz Augusto Felício Sobral, América da Cruz Sousa Sobral e Arnaldo de Jesús, Felício Sobral; Conselho Fiscal: José de Castro Batista, Antônio da Cruz Pina e José Joaquim Sobral; Suplentes: Hilda Menezes dos Santos, João Costa Martins e Carlos Chady. Ainda a Assembléa aprovou a indicação do acionista Sr. João Costa Martins para fixação dos vencimentos da diretoria nos que atualmente percebe e da gratificação de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) mensais, aos membros do Conselho Fiscal. O acionista Acácio de Jesús Felício Sobral, na qualidade de Presidente da Diretoria cujo mandato expirava e vem de ser renovado, agradeceu em seu nome e de seus colegas, a demonstração de confiança da Assembléa, prometendo

tudo fazer para que essa atitude permaneça, deixando patenteado à Assembléa o critério firme de como tem conduzido os negócios sociais, analisando-os com conhecimento de causa, argúcia e grande habilidade. Demonstrou, ainda, através de argumentos convincentes, que havia necessidade de aumentar o capital social de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00) para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), considerando sobretudo, que o desenvolvimento dos negócios assim exigiam, visto que novas obras iam ser efetuadas para ampliação de armazens, curtime e etc.. Assim, não se devia alterar a norma traçada de permanência das garantias estatutárias, pelo que aconselhavel se tornava o referido aumento de capital a ser subscrito pelos acionistas, atendida a proporção de cada um, de acôrdo com o artigo 111, da lei reguladora das sociedades por ações. Considerando essa proposta de aumento, o Conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer: Somos pelo aumento na forma solicitada, reconhecendo, como reconhecemos, a absoluta procedência das afirmações da Diretoria, testemunhas que somos do desenvolvimento dos negócios sociais, que exigem novas instalações e melhor e mais aperfeiçoado aparelhamento. Atendendo, pois, a esse aumento a Assembléa Geral terá consultado os interesses sociais plenamente. Somos portanto, pelo aumento sem restrições. Belém, 24 de abril de 1951. (aa) José Joaquim Sobral, Antônio da Cruz Pina e Hilda Menezes dos Santos. O Sr. Dr. Presidente da Assembléa, submetendo a votos a proposta, foi ela aprovada por unanimidade, sendo fixado o prazo de quarenta e cinco dias para os senhores acionistas exercerem o direito de preferência à subscrição do aumento, na proporção do número de ações que atualmente possuem, devendo seu pagamento ser feito de uma só vez, dentro

de trinta dias (30) da data da subscrição. Na forma estatutária foi, também, renovado o mandato do Sr. Presidente da Assembléa Geral, Dr. Luiz de Carvalho Corrêa. Com a palavra o acionista Sr. Acácio de Jesús Felício Sobral declarou que a Assembléa tinha motivos para orgulhar-se de seu presidente, Dr. Luiz de Carvalho Corrêa, pela dedicação demonstrada não somente para com os interesses sociais, mas também pela desvelada atenção para com os auxiliares da empresa, aos quais assistia como médico, tratando-os com carinho e comprovada competência, pelo que pedia um voto de louvor para o mesmo, o que foi aprovado por aclamação. Nada mais havendo a tratar e estando encerrada a relação de presentes, na forma da lei, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim secretário e, sendo reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes. E eu, Salustiano Vilar da Costa, secretário, a subscrevo e assino.

(aa) Salustiano Vilar da Costa
Dr. Luiz de Carvalho Corrêa
Acácio de Jesús Felício Sobral
Luiz Augusto Felício Sobral
Arnaldo de Jesús Felício Sobral
América da Cruz Sousa Sobral
Manoel Joaquim da Silva
João Marques dos Santos
Feliciano da Silva Santos
Hilda Menezes dos Santos
Francisco Gastão Sobral
João Costa Martins
José de Castro Batista
Natália Augusta Felícia Sobral
Cândida de Jesús Felícia Sobral
Laura da Cruz Sousa
José Joaquim Sobral
Antônio da Cruz Pina



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1951

NUM. 3.303

COMARCA DE SOURE

Citação de herdeiros e interessados

O Doutor Francisco Miguel Belucio, Juiz de Direito interino da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil, por substituição legal, etc.

Faço saber a os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juizo, expediente do escrivão Eugênio Messias de Vasconcelos, se está processando o inventário dos bens ficados por falecimento de Manoel Joaquim Gouveia, cujo obito ocorreu nesta cidade, aos 22 dias do mês de abril próximo findo, tendo sido nomeado inventariante o irmão do de-cujos, Carlos Francisco Gouveia.

E como das declarações do dito inventariante consta que os herdeiros Olivia Assunção Pedreira, casada com Dilermando Pampolina Pedreira, Deolinda Assunção Bezerra, casada com Antero Bezerra Neto e Maria de Jesús Neno, solteira, residem fora da sede desta comarca, a primeira em lugar ignorado, a segunda em Manaus e a última em Belém, mandei passar o presente edital de citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, na forma do art. 479, paragrafo único, do Código de Processo Civil, pelo qual chamo ditos herdeiros e outros por ventura omitidos pelo inventariante,

EDITAIS

bem assim os credores e mais interessados no aludido inventário, aqueles para falarem sobre as declarações do mesmo inventariante e estes para requererem o que tiverem a bem dos seus direitos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presente publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e em um dos jornais de maior circulação da capital, bem como afixado à porta dos auditórios. Dado o passado nesta cidade de Soure, Estado do Pará, aos 2 dias do mês de maio de 1951. Eu, Eugênio Messias de Vasconcelos, escrivão, o datilografei. — (a) **Francisco Miguel Belucio**, juiz de direito.

(N. 461—A-366 Cr\$ 120,00 — 8|5)

COMARCA DA CAPITAL

Juizo dos Feitos da Fazenda Pública

Citação como abaixo se declara

O Doutor João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca desta Capital, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quem esta possa interessar, que pelo Dr. Procurador Fiscal da Fazenda Municipal, em no-

me da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que, conforme consta do livro de termos de aforamento, encontra-se lavrado em nome do Dr. Joaquim Pedro Corrêa de Freitas, um terreno sita à Estrada do Boulevard, quarteirão n. 11, medindo 110 metros de frente, por 330 de fundos. Acontece porém, que estando dito terreno em atrazo com o pagamento dos fóros a partir de ano de 1884, sessenta e poucos anos de débito com a Fazenda Municipal, no total de Cr\$ 145,50, (cento e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), inclusive a multa regulamentar, conforme se vê do doc. junto, vem a suplicante propôr contra o referido foreiro a presente ação ordinária a que se refere o artigo 692, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos do caso II do citado artigo, voltando o imóvel a incorporação do Patrimônio Municipal, para o que requer a citação do suplicado e sua mulher, se casado fôr, para assistirem a todos os termos da predita ação até final, sob pena de revelia e mais cominações de direito. Protesta-se por todos os gêneros de provas legais admitidas, e,

P. Deferimento (a) Amilar Nunes, sub-procurador. Despacho do Meritíssimo Juiz dos Feitos da Fazenda. D. A. Como requer. Belém, 21 de agosto de 1950. (a) João Bento. E sendo expedido o mandado de citação foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência o seguinte: — Certifico que em cumprimento ao mandato retro, dirigi-me ao lugar indicado no mesmo e sendo aí, informado por uns antigos moradores, que o proprietário é morto ha mais de cinquenta anos, bem assim sua viuva e filhas, existindo atualmente uma moça que parece ser neta e que reside na Capital Federal, parecendo ser casada com o Dr. Mário Henriques Braga. O referido é verdade. Belém, 26 de agosto de 1950. O Oficial de Justiça, (a) Arlindo de Freitas Soares. A vista disto ficam intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido Dr. Joaquim Pedro Corrêa de Freitas, a comparecerem a este Juizo, afim de alegarem o que tiver em seu favor dentro no prazo de vinte (20) dias que foi estipulado por este Juizo. Dado o pasado nesta cidade de Belém, aos vinte (20) dias do mês de abril de 1951. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que o subscrevi. (a) **João Bento de Sousa**. Está conforme. Noronha da Motta.

(N. 63 — A. — 371 —

Cr\$ 150,00 — 8|5)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncios de Julgamentos
da 2ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de maio corrente para julgamento, pela 2ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelações cíveis

Capital — Apelante, Elias Rufino; apelado, Sebastião da Cunha Ribeiro — Relator, o Sr. Desembargador Mauricio Pinto.

— Idem — Apelante, Maria Matilde da Silva; apelado, Manoel Raimundo de Albuquerque — Relator, o Sr. Desembargador Ignácio Guilhon.

Óbidos — Apelante, A Prefeitura Municipal de Óbidos; apelada, a firma comercial Isaac Israel — Relator, o Sr. Desembargador Silvío Pélico.

Agravo

Capital — Agravantes, Antero Corrêa & Cia.; agravados, J. Maranhão & Sobrinho — Relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 5 de maio de 1951. — (a) **Luís Faria**, secretário.

(N. 467 — G — 9|5)

Anúncio de Julgamento da
2ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de maio corrente para julgamento, pela 2ª Câmara Criminal, da apelação crime da Capital, em que é apelante, João Ferreira da Conceição, apelada, a Justiça Pública, sendo Relator o Exmo.

Sr. Desembargador Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 5 de maio de 1951. — (a) **Luís Faria**, secretário.
N. 466 — G — 9|5)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Bernardo do Nascimento e a senhorinha Ester Maria da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, queixerambim, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Alenquer n. 67, filho de dona Maria Bernarda do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-miri, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Carlos de Carvalho n. 384, filha legítima de Lourenço Manoel da Conceição e de dona Maria dos Santos da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**.

(N. 478-A 374-Cr\$ 40,00 9 e 16|5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Oliveira dos Santos e dona Ernestina de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, jardineiro, domiciliado nesta cidade e

residente à Av. Duque de Caxias n. 622, filho legítimo de Raimundo Oliveira dos Santos e de dona Francisca Oliveira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias n. 622, filha legítima de Joaquim Pedro de Souza e de dona Raimunda Francisca de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**.

(N. 479-A 375-Cr\$ 40,00 9 e 16|5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Alves e a Senhorinha Eulália Monteiro e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcehr, 9, filho legítimo de Justiniano Alves e de dona Maria Manoela Touçon Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbó, 994, filha legítima de Pedro de Oliveira e Silva e de dona Felicidade Monteiro e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**

(N. 429-A 351—Cr\$ 40,00 — 5 e 12|5)

CARTÓRIO ELEITORAL
DA 1.ª ZONA

Inscrição de eleitores

Faço saber aos interessados que por despacho do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, foram inscritos os cidadãos Francisco Caldeirão da Silva e José Maria Baía Ramalho.

E, para constar, mandei publicar na IMPRENSA OFICIAL do Estado o presente Edital pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 7 dias do mês de maio de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

(N. 471 — G — 9|5)

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Mário Viana Lopes e José Adalberto do Amaral, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via a este Juízo.

E, para constar, mandei publicar na IMPRENSA OFICIAL do Estado o presente Edital pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 7 dias do mês de maio de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

(N. 472 — G — 9|5)